



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 245/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS E NO CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 22.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e 55.º do Código de procedimento Administrativo (CPA) que procedeu à delegação de competências nos Dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus e no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, através do seu Despacho n.º 35/Pr/2021, de 15 de novembro, que a seguir se transcreve:

“Através do Despacho n.º 30/Pr/2021, de 9 de novembro de 2021, deleguei competências no Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Francisco José Pereira Antunes Paz, no que se refere à área da Cultura; no Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes; na Senhora Diretora do Departamento Jurídico, Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira; na Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Elsa Catarina dos Santos Marques; bem como na Senhora Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicação, Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Féteira Belo Soares, para autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos.

Ora, para os devidos e legais efeitos, esclarece-se que a aludida delegação abrange não apenas a prestação de trabalho suplementar prevista no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, como também a prestação de trabalho suplementar regulada no n.º 3 do mesmo normativo legal, desde que tal não implique uma remuneração, a esse título, superior a 60% da remuneração base do trabalhador e desde que a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável ou caso ocorram circunstâncias ex-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cecionais e delimitadas no tempo, devidamente justificadas.

Por razões de celeridade processual e de desburocratização do funcionamento deste Gabinete, e relativamente aos trabalhadores afetos ao mesmo, delego no Senhor Chefe de Gabinete, Nelson da Costa Cruz, competências para autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos, nos termos supra referenciados.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Os efeitos do presente despacho retroagem a 9 de novembro de 2021.

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais."

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 16 de novembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**
Num. de identificação: 04234244

Min: FG
Dact: FG
Conf: FG
Serviço Emissor: DLFA/DAG